



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO**

**EDITAL Nº 10/2022 SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA.**

A Coordenação Institucional do PIBID/UFCA, junto a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 23/2022/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisores dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Cursos de Licenciaturas presenciais: Pedagogia, Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, Filosofia, Letras Libras, Música. Este edital oferta vagas para supervisores que atuam no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e no Ensino Médio (Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte), conforme o curso ao qual o Projeto está vinculado. Este edital atende, especificamente, às Escolas Participantes do PIBID/UFCA de acordo com tabela abaixo:

**QUADRO 1 - Distribuição de vagas de acordo com área do projeto, municípios**

<b>NÚCLEO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA SUPERVISORES</b>
Ciências e Matemática	Brejo Santo	2
Ciências e Matemática	Porteiras	1
Pedagogia	Brejo Santo	3
Filosofia	Juazeiro do Norte	1
Arte/Música	Crato/Juazeiro do Norte	3
Letras (Libras)	Juazeiro do Norte	2

**1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 – O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e objetivos específicos:

- a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- b) Promover a melhoria da qualidade da educação básica.
- c) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior.
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- g) Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.
- h) Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

## **2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

2.1 – As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos projetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.2 – O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e estudantes) do programa.

2.3 – É importante frisar a necessidade do Professor Supervisor ter disponibilidade nos turnos e para os momentos de planejamento e formação.

## **3 – DOS CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR**

3.1 – Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor supervisor os professores que estiverem em efetivo exercício docente, na área prevista do curso de licenciatura neste

edital, que atuem na educação básica (ensino médio e/ou fundamental) nas escolas dos municípios participantes, atendendo aos seguintes critérios:

- a) possuir, preferencialmente, licenciatura na área (Ciências e Matemática, Pedagogia, Filosofia, Arte/Música, Letras Libras; ou áreas afins. A banca analisará caso a caso, conforme a formação e as disciplinas ministradas pelos docentes;
- b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica;
- c) ser professor em uma das escolas dos municípios habilitados para o PIBID; estar em sala de aula e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto e/ou áreas afins conforme o curso de licenciatura de vínculo do projeto;
- d) ter, preferencialmente, vinculação efetiva ao quadro de magistério das instituições de educação básica dos municípios listados neste edital (CREDES e Secretarias Municipais de Educação), respeitando as áreas e níveis;
- e) ter um período disponível durante a semana para a formação continuada e para reuniões com seu coordenador na UFCA. Esse dia é pré determinado pelo coordenador de área;

#### **4 – DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1 – O PIBID/UFCA oferece 12 bolsas para professores das escolas habilitadas para para atuar no projeto, a ser distribuída 1 (um) supervisor para cada 8 (oito) bolsistas (licenciandos dos cursos da UFCA) conforme o quadro 1.

#### **5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

5.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

5.3 – A duração da bolsa será de 18 (Dezoito) meses, a contar do início das atividades do projeto ao qual o professor supervisor estiver vinculado.

obs: Caso o professor já tenha sido supervisor ele somente poderá atuar até que complete 72 bolsas nesta função junto ao projeto.

5.4 – Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas para a atuação no PIBID.

## **6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 – Requisitos para se candidatar à bolsa de Professor Supervisor no PIBID/UFCA:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, na área específica do curso do componente curricular do projeto ou áreas afins;
- d) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor em escolas de Educação Básica dos municípios listados neste edital e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto;
- f) ter obrigatoriamente o currículo cadastrado na Plataforma Lattes - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes> – e na Plataforma da Educação Básica - <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- g) dispor de 8 a 12 horas semanais, para dedicar-se às atividades do projeto como: reuniões, orientações aos alunos ID, eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição.

6.2. Compromissos do Professor Supervisor do PIBID/UFCA:

- a) assumir o compromisso de participar de todas as atividades programadas, tanto as coletivas, quanto as de seu subprojeto. Duas ausências consecutivas em quaisquer destas atividades ou descumprimento das atividades do subprojeto implicará no desligamento do PIBID/UFCA;
- b) elaborar relatórios gerais e individuais. Os gerais devem consistir de todas as atividades realizadas nas escolas pelos bolsistas ID, bem como sobre a frequência dos mesmos. Os individuais consistirão em anotações individualizadas sobre cada bolsista ID, nas quais sejam apresentadas avaliações sobre seu desempenho na realização das atividades desenvolvidas. A não elaboração dos relatórios solicitados implicará no desligamento do PIBID/UFCA; ao final da execução do projeto, apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UFCA;

- c) inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, *Moodle*, blog etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;
- d) acompanhar o planejamento de atividades dos bolsistas PIBID/UFCA, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do projeto;
- e) auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UFCA na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- f) comunicar ao coordenador do projeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- h) receber nas dependências da sua escola e das suas salas de aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas, facilitando a sua aproximação com o cotidiano escolar.

## **7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR**

7.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 27 a 30/09 até 18 h, no Forms da UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>)

7.2. Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem.

7.3. A divulgação da lista de inscrições deferidas ocorrerá no dia 01/10 ( Até 12:00) no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.4. O período de recursos contra indeferimento das inscrições ocorrerá no dia 01/10 (Até 23:00), pelo email:[pibidufca2022@gmail.com](mailto:pibidufca2022@gmail.com)

7.4. O resultado da primeira etapa (carta de motivação), bem como o calendário das entrevistas será divulgado no dia 03 a partir das 18 horas no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.5. As entrevistas acontecerão no período de 03 a 06 de outubro de 2022.

7.6. O resultado preliminar (Após 2ª fase) será divulgado no dia 07 de outubro de 2022 até 12:00, no site da CFOR:<https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.7. O prazo para recursos contra a segunda fase encerrará às 23:00 do dia 07/10/2022 e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: [pibidufca2022@gmail.com](mailto:pibidufca2022@gmail.com)

7.8. O resultado final será divulgado no dia 08 de outubro de 2022, até as 18 horas, no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

## **8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

8.1 - Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido no Forms UFCA: <https://forms.ufca.edu.br>
- b) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) em pdf;
- c) currículos (em pdf) oriundos da Plataforma Capes da Educação Básica e da Plataforma Lattes;
- d) cópia de documento comprobatório do exercício de cargo de professor na rede pública de ensino que comprovem pelo menos 1 (um) ano de docência, como: declaração do dirigente escolar, contracheques, entre outros;
- e) apresentar uma “Carta Motivacional”, descrevendo:
  - o motivo de querer participar do PIBID/UFCA;
  - a disponibilidade para atuar no PIBID (dias e horários);
  - como desenvolve suas aulas;
  - projetos que desenvolve na escola em que trabalha;
  - habilidades e competências que possui para contribuir no Programa;
  - outros projetos e /ou programas que já atuou; São considerados projetos, ações como: recebimento de alunos estagiários da UFCA; alunos bolsistas de diferentes programas de extensão e/ou pesquisa; atividade extraclasse da escola e/ou comunidade em que a escola está inserida que tenham comprovações;
  - descrição de ideias de projetos que pretende desenvolver com os bolsistas do PIBID na escola em que atua (8 bolsistas).

8.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a juntada de documentos após o envio da inscrição.

## **9– DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas na entrevista e na carta motivacional.

- A primeira etapa será a apresentação da Carta Motivacional (Pontuação de 1 a 10);

- A segunda etapa será uma entrevista (Pontuação de 1 a 10).
- A entrevista será marcada de forma *on-line* pelo *Google Meet*; Serão divulgados os horários para cada entrevista no site da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>), o/a candidato/a deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão.
- Casos especiais devem ser comunicados à comissão com antecedência, via email: [pibidufca2022@gmail.com](mailto:pibidufca2022@gmail.com)

9.2 Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na entrevista e a maior disponibilidade do/a candidato/a para o Programa, informada no ato da inscrição.

9.3 As entrevistas serão realizadas com até os 5 primeiros candidatos que obtiverem as melhores notas na primeira etapa (carta motivacional), por área do conhecimento.

9.4. Caso não haja inscritos para determinada área, o edital será reaberto somente para aquela área específica.

## 10– CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do Edital	26 de Setembro
Período de Inscrição	27 a 30 de setembro
Divulgação das Inscrições Homologadas	01 de outubro (Até 12:00)
Prazo para imposição de recurso	01 de outubro (Até 12:00)
Resultado da Avaliação das Cartas de Motivação (1ª fase)	03 de outubro (A partir das 18:00)
Calendário de Entrevistas	03 de outubro (A partir das 18:00)
Resultado Preliminar da Seleção (Após 2ª fase)	07 de outubro (Até 12:00)
Prazo para imposição de recurso - 2ª fase	07 de outubro (Até 23:00)
Resultado Final da Seleção	08 de outubro

## **11- DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgadas as suas pertinências pela coordenação do Edital.

Juazeiro do Norte , 26 de Setembro de 2022.

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Francione Charapa Alves  
Coordenadora Institucional PIBID/UFCA